# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

EDITAL № 1 - FUB, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos de nível superior e de nível intermediário para o seu quadro de pessoal permanente, mediante as condições estabelecidas neste edital.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), doravante denominado Cespe.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/áreas, de responsabilidade do Cespe;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos/áreas de nível superior e para o cargo de Assistente em Administração, de responsabilidade do Cespe;
- c) prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Técnico de Laboratório/áreas: Biologia, Física e Química, de Técnico em Eletrotécnica e de Técnico em Refrigeração, de responsabilidade do Cespe.
- 1.3 O concurso público será realizado no Distrito Federal.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4 As nomeações ocorrerão de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis neste edital e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

# 2 DOS CARGOS

#### 2.1 NÍVEL SUPERIOR

# **CARGO 1: CONTADOR**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# **CARGO 2: ENFERMEIRO DO TRABALHO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido do título de especialista em Enfermagem do Trabalho, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: prestar assistência ao paciente e(ou) usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# CARGO 3: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia

Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção desses empreendimentos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# CARGO 4: ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção desses empreendimentos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### CARGO 5: MÉDICO/ÁREA: TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de especialista ou residência em Medicina do Trabalho, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **CARGO 6: NUTRICIONISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **CARGO 7: TÉCNICO DESPORTIVO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas e fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

#### CARGO 8: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de experiência de 12 meses, na forma do subitem 4.11 deste edital, observada a escolaridade exigida para o cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# CARGO 9: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Técnico de Laboratório ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de certificado de conclusão de curso específico na área de Técnico de Laboratório, expedidos

por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# CARGO 10: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Eletrônica ou Telecomunicações ou Informática ou Mecatrônica ou Eletrotécnica ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Eletrônica ou Telecomunicações ou Informática ou Mecatrônica ou Eletrotécnica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# CARGO 11: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Química ou de curso de nível médio acrescido de curso técnico em Química, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# CARGO 12: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Tecnologia da Informação ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# CARGO 13: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Educação Física ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Educação Física, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# **CARGO 14: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Eletrotécnica ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Eletrotécnica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: planejar atividades do trabalho; elaborar estudos e projetos; participar no desenvolvimento de processos; realizar projetos; operar sistemas elétricos e executar manutenção; aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# **CARGO 15: TÉCNICO EM GEOLOGIA**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Geologia ou de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Geologia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: executar tarefas de caráter técnico relativos à programação, processamento e controle de estudos geológicos, realizando levantamentos topográficos, fotogeológicos, preparando mapas, seções, perfis e outros traçados geológicos, estudos sedimentares e paleontológicos, análises físicas e químicas, a fim de colaborar para o conhecimento da localização de natureza das formações geológicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **CARGO 16: TÉCNICO EM MECÂNICA**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Mecânica ou de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Mecânica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### CARGO 17: TÉCNICO EM ÓTICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Ótica ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Ótica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de experiência de 12 meses, na forma do subitem 4.11 deste edital, observada a escolaridade exigida para o cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: realizar atividades de manutenção dos equipamentos óticos; corrigir defeitos do sistema elétrico, adaptar ou criar peças do sistema ótico para assegurar o perfeito funcionamento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# CARGO 18: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Refrigeração ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Refrigeração, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado; especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação; instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração; carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante; realizar testes nos sistemas de refrigeração; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# **CARGO 19: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Telecomunicações ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Telecomunicações, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações; supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações; reparar equipamentos e prestar assistência técnica; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

# 2.3 DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA LOTAÇÃO

2.3.1 A remuneração será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento dos níveis de classificação e de capacitação ocupados pelo servidor, acrescidos dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005, e alterações, e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, conforme o quadro a seguir.

Nível	Classificação	Capacitação	Padrão	Vencimento básico*
Superior	E	1	1	R\$ 3.666,54

Intermediário D I I 1 R\$ 2.175,17	Intermediário	D		1	R\$ 2.175,17
------------------------------------	---------------	---	--	---	--------------

<sup>\*</sup> Vencimento básico a partir de 1º de março de 2015, conforme Anexo I-C da Lei nº 11.091/2005.

- 2.3.1.1 O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005, e alterações, e Anexos XV, XVI e XVII da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e alterações.
- 2.3.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa, podendo ser cumprida nos horários em que a Instituição mantiver expediente, em conformidade com o interesse e a conveniência da FUB.
- 2.3.3 Os candidatos aprovados, após nomeação, serão lotados, a critério e no interesse da Administração, em qualquer um dos *campi* da Universidade de Brasília (Plano Piloto, Ceilândia, Gama ou Planaltina), conforme disponibilidade de vagas naquelas unidades e atendendo as necessidades institucionais.
- 2.3.3.1 A remoção, a cessão ou a redistribuição poderá ocorrer a critério exclusivo da FUB e, quando no interesse do servidor, não poderá ocorrer antes de transcorrido o período de estágio probatório.
- 2.3.3.1.1 A remoção atenderá, ainda, a critérios estabelecidos em normas internas da FUB.
- 2.3.4 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Administração da FUB.
- 2.3.5 Os servidores nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações).

# **3 DAS VAGAS**

Cargo/área	Geral	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Total
Cargo 1: Contador	3	*	1	4
Cargo 2: Enfermeiro do Trabalho	2	*	*	2
Cargo 3: Engenheiro/Área: Civil	2	*	*	2
Cargo 4: Engenheiro/Área: Elétrica	1	*	*	1
Cargo 5: Médico/Área: Trabalho	3	*	1	4
Cargo 6: Nutricionista	1	*	*	1
Cargo 7: Técnico Desportivo	1	*	*	1
Cargo 8: Assistente em Administração	95	7	26	128
Cargo 9: Técnico de Laboratório/Área: Biologia	8	1	2	11
Cargo 10: Técnico de Laboratório/Área: Física	2	*	1	3
Cargo 11: Técnico de Laboratório/Área: Química	8	1	2	11
Cargo 12: Técnico de Tecnologia da Informação	26	2	7	35
Cargo 13: Técnico em Educação Física	1	*	*	1
Cargo 14: Técnico em Eletrotécnica	4	1	1	6
Cargo 15: Técnico em Geologia	1	*	*	1
Cargo 16: Técnica em Mecânica	2	*	1	3
Cargo 17: Técnico em Ótica	2	*	*	2
Cargo 18: Técnico em Refrigeração	2	*	1	3
Cargo 19: Técnico em Telecomunicações	2	*	*	2

<sup>\*</sup> Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

# 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ser aprovado neste concurso público.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado

pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

- 4.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 4.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme item 2 deste edital.
- 4.6.1 Os candidatos que fizerem concurso para nível médio não poderão tomar posse apresentando o diploma de nível superior como comprovante de requisito básico.
- 4.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área.
- 4.9 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.
- 4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.
- 4.11 Para a comprovação de experiência para os cargos que a requerem, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e a declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
- d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo e declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- 4.11.1 A declaração/certidão mencionada na alínea "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 4.11.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceito abreviaturas.
- 4.11.1.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio de qualquer natureza, de monitoria, de bolsa de estudo, ou prestação de serviços como voluntário.
- 4.12 Cumprir as determinações deste edital.

# 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Das vagas destinadas para cada cargo/área de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei n º 8.112/1990, e alterações, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número

fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e alterações.

- 5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/área com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 5.1.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.
- 5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **21 de janeiro de 2015**, para a Central de Atendimento do Cespe Concurso FUB 2014/2 (laudo médico) Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.
- 5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **21 de janeiro de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe Asa Norte, Brasília/DF.
- 5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.
- 5.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **21 de janeiro de 2015**, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional,

conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

- 5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub 14 2, na data provável de **20 de fevereiro de 2015**.
- 5.4.1 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.4.2 A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.
- 5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

#### **5.6 DA PERÍCIA MÉDICA**

- 5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cespe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cespe por ocasião da realização da perícia médica.
- 5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
- 5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 5.6.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área.
- 5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.
- 5.6.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área.
- 5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

#### **6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

- 6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.
- 6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 6.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 6.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 6.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.1.9 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, na data provável de **20 de fevereiro de 2015**.
- 6.1.10 O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem anterior, do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, ininterruptamente, para alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

# 7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

### 7.1 TAXAS:

- a) para os cargos/áreas de nível superior: R\$ 87,29;
- b) para os cargos/áreas de nível intermediário: R\$ 51,77.
- 7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, solicitada no período entre 10 horas do dia 2 de janeiro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de janeiro de 2015 (horário oficial de Brasília/DF).
- 7.2.1 O Cespe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do

pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).
- 7.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 7.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 5 de fevereiro de 2015.
- 7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

# 7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área a que deseja concorrer.
- 7.4.1.1 Os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverão assinar digitalmente termo se autodeclarando negro de cor preta ou parda.
- 7.4.1.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 7.4.1.3 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s)/área(s) em que haja(m) sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s)/área(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cespe.
- 7.4.2 É vedada inscrição condicional, extemporânea ou realizada por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cespe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

#### 7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 10 horas do dia 2 de janeiro de 2015 e 23 horas е 59 minutos do dia 21 de janeiro de 2015, no endereço eletrônico

http://www.cespe.unb.br/concursos/fub 14 2, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital
- 7.4.8.4 O Cespe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.4.8.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.
- 7.4.8.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **27 de janeiro de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub 14 2.
- 7.4.8.9.1 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as **9 horas do primeiro dia e às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente,** para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.4.8.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **5 de fevereiro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 7.4.8.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

# 7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub 14 2, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 7.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com o número de inscrição no CRM do médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **21 de janeiro de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe Concurso FUB 2014/2 (atendimento especial) Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período,

a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do Cespe, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **21 de janeiro de 2015**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.4.2 O Cespe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e apresentar original ou cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, até o dia **21 de janeiro de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso FUB 2014/2 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

7.4.9.5.1 O fornecimento do documento original ou cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

7.4.9.6 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, na data provável de **20 de fevereiro de 2015**.

7.4.9.6.1 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as **9 horas do primeiro dia e às 18 horas do segundo dia,** ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.6.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

7.4.9.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

7.4.9.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **8 DAS FASES DO CONCURSO**

8.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

# 8.1.1 NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	е
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	-	_	classificatório

# 8.1.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO – exceto para os cargos de Assistente em Administração, de Técnico de Laboratório/áreas: Biologia, Física e Química, de Técnico em Eletrotécnica e de Técnico em Refrigeração

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	classificatório

# 8.1.3 NÍVEL INTERMEDIÁRIO – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREAS: BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA, DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E DE TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	е
(P <sub>3</sub> ) Prova de desempenho			classificatório
teórico-prático	_	_	Classificatorio

- 8.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos/áreas de nível superior e de Assistente em Administração terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 1º de março de 2015, no turno da manhã.
- 8.3 As provas objetivas para os cargos/áreas de nível intermediário terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **1º de março de 2015**, no turno da **tarde**.
- 8.4 Na data provável de **24 de fevereiro de 2015**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.
- 8.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2 para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 8.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cespe.
- 8.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4.4 O Cespe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.4 deste edital.
- 8.5 Na data provável **24 de março de 2015**, serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2: o resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos/áreas; a divulgação dos padrões definitivos de resposta da prova discursiva, para os cargos/áreas de nível superior e para o cargo de Assistente em Administração; o resultado provisório na prova discursiva, para os cargos/áreas de nível superior e para o cargo de Assistente em Administração; a convocação para a prova de desempenho teórico-prático, para os cargos de Técnico de Laboratório/áreas: Biologia, Física e Química, de Técnico em Eletrotécnica e de Técnico

em Refrigeração; e a convocação para a perícia médica, para os cargos/áreas de nível intermediário, exceto para os cargos de Assistente em Administração, de Técnico de Laboratório/áreas: Biologia, Física e Química, de Técnico em Eletrotécnica e de Técnico em Refrigeração.

8.6 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

# 9 DAS PROVAS OBJETIVAS (para todos os cargos/áreas)

- 9.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.
- 9.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 9.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 9.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a o auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cespe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 9.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver sua folha de respostas.
- 9.10 O Cespe divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.21, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até 15 dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.
- 9.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

# 9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

- 9.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 9.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos  $P_1$ ;
- b) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos  $P_2$ ;
- c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.
- 9.11.5 O candidato eliminado na forma do subitem 9.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 9.11.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.11.4 serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .
- 9.11.7 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

### 9.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, a partir das 19 horas da data provável de **3 de março de 2015** (horário oficial de Brasília/DF).
- 9.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 9.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, e seguir as instruções ali contidas.
- 9.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2 em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item/quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 9.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

# 10 DA PROVA DISCURSIVA (para os cargos/áreas de nível superior e para o cargo de Assistente em Administração)

- 10.1 A prova discursiva valerá **20,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, acerca dos conhecimentos básicos constantes dos objetos de avaliação, conforme o item 15 deste edital.
- 10.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.7 deste edital.

- 10.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cespe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 10.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.
- 10.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 10.6 A folha de texto definitivo não será substituída por erro do candidato no preenchimento desta.

# 10.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos/áreas de nível superior e ao cargo de Assistente em Administração aprovados nas provas objetivas e classificados conforme o quantitativo do quadro a seguir.

Cargo/área	Geral	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
Cargo 1: Contador	30	10	10
Cargo 2: Enfermeiro do Trabalho	20	10	10
Cargo 3: Engenheiro/Área: Civil	20	10	10
Cargo 4: Engenheiro/Área: Elétrica	10	10	10
Cargo 5: Médico/Área: Trabalho	30	10	10
Cargo 6: Nutricionista	10	10	10
Cargo 7: Técnico Desportivo	10	10	10
Cargo 8: Assistente em Administração	950	70	260

- 10.7.2 Os candidatos aos cargos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 10.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela Banca Examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.
- 10.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.
- 10.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:
- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e(ou) que ultrapassar a extensão máxima de 30 linhas;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE/TL;

- f) se NPD for menor que zero, então considerar-se-á NPD = zero.
- 10.7.5.1 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.
- 10.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver *NPD* ≥ **10,00 pontos**.
- 10.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem anterior será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 10.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a sua folha de texto definitivo.
- 10.7.8 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

#### 10.8 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

- 10.8.1 Os padrões preliminares de resposta da prova discursiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, a partir das **19 horas da data provável de 3 de março de 2015** (horário oficial de Brasília/DF).
- 10.8.2 Se houver alteração, por força de impugnação, dos padrões preliminares de respostas das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.8.3 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de respostas, serão definidos os padrões definitivos e divulgados os resultados provisórios das provas discursivas.
- 10.8.4 O candidato que desejar interpor recursos contra os padrões preliminares de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses padrões.
- 10.8.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 10.8.6 No recurso contra o resultado provisório das provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese os padrões de resposta, estando limitado à correção de suas respostas de acordo com os padrões definitivos.

# 11 DA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO (para os cargos de Técnico de Laboratório/Áreas: Biologia, Física e Química, de Técnico em Eletrotécnica e de Técnico em Refrigeração)

11.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova de desempenho teórico-prático os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório/áreas: Biologia, Física e Química, de Técnico em Eletrotécnica e de Técnico em Refrigeração aprovados nas provas objetivas e classificados conforme o quantitativo do quadro a seguir.

Cargo	Geral	Candidatos com deficiência	Candidatos negros
Cargo 9: Técnico de Laboratório/Área: Biologia	80	10	20
Cargo 10: Técnico de Laboratório/Área: Física	20	10	10
Cargo 11: Técnico de Laboratório/Área: Química	80	10	20
Cargo 14: Técnico em Eletrotécnica	40	10	10
Cargo 18: Técnico em Refrigeração	20	10	10

- 11.1.1 Os candidatos não convocados para a prova de desempenho teórico-prático serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 11.2 A prova de desempenho teórico-prático valerá **10,00 pontos**, será prestada individualmente na presença dos membros da banca especializada e terá duração máxima de 15 minutos.
- 11.3 A prova consistirá em simulação de uma situação-problema relativa às atividades realizadas no cotidiano do trabalho de Técnico em Laboratório e tem como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema e a compatibilidade da atuação do candidato com o cargo pleiteado.

- 11.4 A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre os conhecimentos técnicos, a manipulação adequada de equipamentos e de utensílios de laboratório, organização e apresentação dos resultados da situação problema proposta.
- 11.5 Na prova de desempenho teórico-prático serão avaliados, também, a adequação da linguagem e o uso correto da língua portuguesa.
- 11.6 A prova de desempenho teórico-prático será avaliada por banca especializada.
- 11.7 A nota na prova de desempenho teórico-prático (NPP) será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca especializada.
- 11.8 Será eliminado na prova de desempenho teórico-prático o candidato que obtiver **NPP** < **3,00 pontos**.

# 11.9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO

11.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de desempenho teórico-prático disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 12.1 Para os cargos/áreas de nível superior e para o cargo de Assistente em Administração, a nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NPO*) e da nota final na prova discursiva (*NPD*).
- 12.2 Para os cargos de nível intermediário, exceto para os cargos de Assistente em Administração, de Técnico de Laboratório/áreas: Biologia, Física e Química, de Técnico em Eletrotécnica e de Técnico em Refrigeração, a nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas (*NPO*).
- 12.3 Para os cargos de Técnico de Laboratório/áreas: Biologia, Física e Química, de Técnico em Eletrotécnica e de Técnico em Refrigeração, a nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NPO) e da nota final na prova de desempenho teórico-prático.
- 12.4 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.
- 12.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se aprovados no concurso público e qualificados na perícia médica como candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em duas listas, sendo uma lista específica para candidatos com deficiência e uma lista geral, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados por cargo/área.
- 12.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.
- 12.7 O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e alterações, conforme o quadro a seguir.

Cargo/área	Geral	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Total
Cargo 1: Contador	15	1	4	18
Cargo 2: Enfermeiro do Trabalho	6	1	2	9
Cargo 3: Engenheiro/Área: Civil	6	1	2	9
Cargo 4: Engenheiro/Área: Elétrica	3	1	1	5
Cargo 5: Médico/Área: Trabalho	15	1	4	18
Cargo 6: Nutricionista	3	1	1	5
Cargo 7: Técnico Desportivo	3	1	1	5
Cargo 8: Assistente em Administração	192	13	51	256
Cargo 9: Técnico de Laboratório/Área: Biologia	30	2	8	40

Cargo 10: Técnico de Laboratório/Área: Física	10	1	3	14
Cargo 11: Técnico de Laboratório/Área: Química	30	2	8	40
Cargo 12: Técnico de Tecnologia da Informação	45	3	12	60
Cargo 13: Técnico em Educação Física	3	1	1	5
Cargo 14: Técnico em Eletrotécnica	18	2	5	25
Cargo 15: Técnico em Geologia	3	1	1	5
Cargo 16: Técnica em Mecânica	10	1	3	14
Cargo 17: Técnico em Ótica	6	1	2	9
Cargo 18: Técnico em Refrigeração	10	1	3	14
Cargo 19: Técnico em Telecomunicações	6	1	2	9

- 12.7.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009 e alterações.
- 12.7.2 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 12.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 12.7,
- 12.7.1 e 12.7.2 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, e alterações, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 12.9 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009 e alterações.
- 12.10 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

# 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos  $P_2$ ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P<sub>2</sub>;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P<sub>1</sub>;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P<sub>1</sub>.
- f) tiver major idade:
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o artigo 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 − Código de Processo Penal).
- 13.2 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 13.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub 14 2.
- 14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\_14\_2, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.
- 14.4 O candidato que desejar relatar ao Cespe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cespe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
- 14.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cespe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.
- 14.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 14.4 deste edital.
- 14.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe Concurso FUB 2014/2 (alteração de dados cadastrais) Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.
- 14.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 14.7 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe Asa Norte, Brasília/DF.
- 14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.
- 14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

- 14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 14.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 14.15 O Cespe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- 14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
- 14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

- 14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.
- 14.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 14.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 14.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 14.21.3 O Cespe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.21 no dia de realização das provas.
- 14.21.4 O Cespe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 14.21.5 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 14.22 No dia de realização das provas, o Cespe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 14.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e(ou) a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.
- 14.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cespe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

- 14.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 14.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.
- 14.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 14.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cespe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cespe, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante a FUB, por meio de requerimento a ser enviado ao Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 14.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cespe e pela FUB.
- 14.31 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.
- 14.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.
- 14.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

# 15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### **15.1 HABILIDADES**

- 15.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

#### **15.2 CONHECIMENTOS**

15.2.1 Nas provas objetivas, poderão ser avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

# 15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware*, etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

**RACIOCÍNIO LÓGICO**: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelasverdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**ATUALIDADES:** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público. 5.1 Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 5.2 Resoluções 1 a 10 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

# 15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR CARGO 1: CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 2 Lei 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. 3 Lei 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. 4 Lei 12.249/2010 suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). 7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração do valor adicionado. 7.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 7.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 8 Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 10 Estoques: conceito e classificação. 10.1 Critérios de avaliação de estoques. 11 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 11.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 12 Mensuração do valor justo. 12.1 Definição do valor justo. 12.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 12.3 Técnicas para avaliação do valor justo. 13 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdos das contas. 13.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 13.2 Redução ao valor recuperável (impairment). 13.3 Depreciação, exaustão e amortização. 14 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 14.1 Impairment test: intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. 15 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 16 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 17 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 18 Patrimônio Líquido. 18.1 Reservas de capital. 18.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 18.3 Reservas de lucros. 18.4 Ações em tesouraria. 18.5 Prejuízos acumulados. 18.6 Dividendos. 19 Concessões: reconhecimento e mensuração. 20 Receitas de vendas de produtos e serviços. 20.1

Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 20.2 Deduções das vendas. 21 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 21.1 Custeio real por absorção. 21.2 Custeio direto (ou custeio variável). 22 Despesas e outros resultados operacionais. 23 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 24 Análise econômico-financeira. 24.1 Indicadores de liquidez. 24.2 Indicadores de rentabilidade. 24.3 Indicadores de lucratividade. 24.4 Indicadores de endividamento. 24.5 Indicadores de estrutura de capitais. 24.6 Análise vertical e horizontal. 25 Perícia Contábil.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Composição do Patrimônio Público. 4.1 Patrimônio Público. 4.2 Ativo. 4.3 Passivo. 4.4 Saldo Patrimonial. 5 Variações Patrimoniais. 5.1 Qualitativas. 5.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3 Realização da variação patrimonial. 5.4 Resultado patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo Imobilizado. 6.2 Ativo Intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos Contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Plano de contas aplicado ao setor público. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração dos fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Execução orçamentária e financeira. 16 Conta Única do Tesouro Nacional. 17 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 18 Suprimento de Fundos. 19 MCASP 5ª edição. 20 Regime contábil.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: 1 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 3.6 Contribuição previdenciária (INSS). 4 Legislação básica e suas atualizações 4.1 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. 4.2 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. 4.3 Lei Complementar nº 116/2003. 5 Legislação Aplicada ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). 6 Noções básicas de Obrigações Acessórias: Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), eSocial.

#### CARGO 2: ENFERMEIRO –ÁREA TRABALHO

ENFERMAGEM DO TRABALHO: 1 Administração em enfermagem. 2 Legislação relativa à segurança e medicina do trabalho e saúde complementar. 3 Direitos sociais. 4 Assistência de enfermagem em urgência e emergência. 5 Técnica fundamentais de enfermagem. 6 Acidentes com múltiplas vítimas. 7 Estudo dos agravos à saúde do trabalhador. 8 Noções básica de toxicologia. 9 Preparo, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos médicos. 10 Noções básicas de epidemiologia e vigilância à saúde do trabalhador. 11 Doenças profissionais do trabalho e relacionadas ao trabalho. 12 Aspectos legais sobre doença e acidente de trabalho. 13 Saúde e prevenção de doenças. 14 Saúde e qualidade de vida. 15 Saúde pública. 16 Convenções Internacionais (Convenções da OIT-sobre saúde do trabalhador). 17 Principais correntes da ergonomia. 18 Ergonomia. 19 Legislação brasileira da ergonomia. 20 Gerenciamento de riscos. 21 Perfil profisográfico previdenciário. 22 Deontologia e ética de enfermagem. 23 Normas de Certificação ISSO. 24 Higiene ocupacional. 25 Noções de informática em saúde. 26

Promoção da saúde e prevenção de doenças. 27 Regulamentação do exercício profissional de enfermagem do trabalho. 28 Atribuições do enfermeiro do trabalho. 29 Gestão em saúde. 30 Benefícios e reforma da previdência social.

#### CARGO 3: ENGENHEIRO – ÁREA: CIVIL

ENGENHARIA CIVIL: 1 Projetos de obras civis. 1.1 Arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2 Projetos complementares. 2.1 Elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio - compatibilização de projetos. 3 Especificação de materiais e serviços caderno de encargos. 4 Planejamento e programação de obras. 4.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades. 4.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-CPM e histograma de mão-de-obra. 5 Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. 6 Construção. 6.1 Organização do canteiro de obras - execução de fundações (diretas e profundas). 6.2 Estruturas de contenção. 6.3 Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização. 7.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. 8 Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. 9 Legislação e engenharia legal. 10 Lei nº 8.666/1993 e alterações - Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. 11 Vistoria e elaboração de pareceres. 12 Princípios de planejamento e de orçamento público. 13 Elaboração de orçamentos. 14 Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. 15 Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

# CARGO 4: ENGENHEIRO – ÁREA: ELÉTRICA

ENGENHARIA ELÉTRICA: 1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão.

11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

### CARGO 5: MEDICINA – ÁREA: TRABALHO

MEDICINA DO TRABALHO: 1 Nocões gerais de medicina. 1.1 Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Doenças infecciosas. 1.4 Sistema imunitário e suas doenças. 1.5 Sistema respiratório e suas doenças. 1.6 Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.7 Sistema gênito-urinário e suas doenças. 1.8 Sistema digestivo e suas doenças. 1.9 Sistema endócrino e suas doenças. 1.10 Sistema locomotor e suas doenças. 1.11 Sistema neurológico e suas doenças. 1.12 Órgãos dos sentidos e suas doenças. 1.13 Psiquismo e suas doenças. 1.14 Metabolismo e suas doenças. 1.15 Distúrbios nutricionais. 1.16 Dermatologia. 1.17 Hematologia. 1.18 Genética e noções de doenças hereditárias. 2 Saúde do trabalhador. 2.1 Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. 2.2 Noções de fisiologia do trabalho: órgãos dos sentidos. 2.2.1 Metabolismo e alimentação. 2.2.2 Sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor, entre outros. 2.3 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho: pneumoconioses, asma neoplasias, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas. cardiovasculares, hematopatias, LER/Dort, entre outras. 2.4 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas. 2.5 Agentes físicos e riscos à saúde. 2.6 Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. 2.7 Agentes biológicos e riscos à saúde. 2.8 Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. 2.8.1 Carga de trabalho. 2.8.2 Organização do trabalho. 2.8.3 Trabalho sob pressão temporal. 2.8.4 Novas tecnologias, automação e riscos à saúde, entre outros. 2.9 Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. 2.10 Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.11 Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 2.11.1 Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.11.2 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.12 Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2.13 Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial.

#### **CARGO 6: NUTRICIONISTA**

NUTRICÃO CLÍNICA: 1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponiblidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.1 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 4.1 Educação nutricional. 5 Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. 5.1 Nutrição funcional, antioxidante e imunonutrição. 5.2 Nutrição no exercício físico e no esporte. 6 Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contraindicação, características, prescrição, monitorização, complicações. 7 Banco de leite, lactário e sondário hospitalar, cozinha dietética: normas, procedimentos, equipamentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e manual de boas práticas. 8 Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. 8.1 Epidemiologia e vigilância nutricional. 9 Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. 9.1 Desnutrição e carências nutricionais. 9.2 Obesidade. 9.3 Transtornos alimentares. 9.4 Estresse metabólico: sepse, queimaduras, cirurgias, câncer e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). 9.5 Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. 9.6 Cardiovasculopatias e síndrome metabólica.

9.7 Doenças do aparelho digestório. 9.8 Nefropatias. 9.9 Doenças do aparelho respiratório. 9.10 Transplantes. 9.11 Alergias e intolerâncias alimentares. 9.12 Doenças reumáticas e neurodegenerativas. 9.13 Doenças gestacionais, da infância e adolescência. 9.14 Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). 10 Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimioterapia e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. 11 Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. 12 Ética e legislação profissional.

# **CARGO 7: TÉCNICO DESPORTIVO**

1 Conceitos gerais do ensino de modalidades esportivas coletivas: técnicas; táticas; regras. 2 Conceitos gerais do ensino de modalidades esportivas individuais: técnicas; táticas; regras. 3 Metodologia para o ensino do esporte: treinamento analítico; treinamento global ou situacional. 4 Organização de eventos esportivos: elaboração e desenvolvimento de projetos; regulamentos; sistemas de disputas. 5 Princípios de atendimento preventivo e de urgência: identificação de sinais vitais e sintomas para atendimento de urgência; atendimento de pessoas com diferentes tipos de lesão; imobilização; transporte; postura e ergonomia na atividade física. 6 Noções de atendimento para grupos especiais no âmbito da atividade física: idosos; gestantes; deficientes físico, visual, auditivo e mental; hipertensos; diabéticos; doentes pulmonares. 7 Avaliação física: tipos e finalidade de testes; interpretação de resultados. 8 Princípios que norteiam o treinamento esportivo: conceitos; definições; aplicações. 9 Noções de nutrição esportiva.

# 15.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO CARGO 8: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 1 Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição. 2 Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos. 3 Os Ministérios e respectivas áreas de competência. 4 Os poderes e deveres do administrador público. ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Princípios orçamentários. 2 Noções de administração financeira. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: 1 Conceituação de Recursos Humanos (RH). 2 Funções do Administrador de RH. 3 Recrutamento e seleção de pessoas, treinamento e desenvolvimento de pessoas, benefícios sociais. ORGANIZAÇÃO: 1 Conceito e tipos de estrutura organizacional. 2 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 3 Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. REDAÇÃO OFICIAL: 1 Conceituação. 2 Objetivos. 3 Características textuais. 4 Adequação linguística. 5 Tipos de documentos oficiais. 6 Redação de expedientes (conforme Manual da UnB). MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 8 Princípios de contagem. 9 Progressões aritméticas e geométricas. 10 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. 11 Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos. 12 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 13 Noções de probabilidade.

# CARGO 9: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: BIOLOGIA

1 Noções de biossegurança: armazenamento e descarte de materiais químicos. 2 Materiais de laboratório: identificação de vidraria, equipamentos e demais utensílios. 3 Normas para conservação de equipamentos: lavagem e esterilização de vidraria. 4 Limpeza e higiene do laboratório. 5 Pesagem de substâncias sólidas: balança comum e analítica. 6 Obtenção de água destilada e deionizada. 7 Conservação de materiais em geladeira e *freezer*. 8 Equipamentos de laboratório: estufa, capela, centrífuga, micropipetadores, pHmetro, agitadores magnéticos, ultrassom. 9 Preparação de soluções e reagentes. 10 Preparação de amostras. 10.1 Procedimentos e cuidados na coleta de material biológico animal e vegetal. 10.2 Preparação de amostras para microscopia eletrônica de transmissão e de varredura. 10.3 Técnicas e métodos para conservação de tecidos. 10.4 Preparo, função e cuidado de

paraformaldeído, glutaraldeído, tetróxido de ósmio. 10.5 Desidratação: álcool ou acetona. 10.6 Inclusão: diferentes tipos de resinas. 10.7 Noções de ultramicrotomia. 11 Microscopia. 11.1 Microscopia de Luz. 11.1.1 Uso de microscópio estereoscópico e do microscópio óptico composto. 11.1.2 Sistema óptico e sistema mecânico. 11.1.3 Cuidados com o aparelho. 11.1.4 Limpeza e conservação. 11.2 Microscopia Eletrônica. 11.2.1 Noções de microscopia eletrônica de transmissão. 11.2.2 Noções de microscopia eletrônica de varredura. 12 Citologia. 12.1 Membrana plasmática. 12.2 Organelas. 12.3 Parede celular: características e modificações. 12.4 Divisão celular. 13 Histologia. 13.1 Tecidos animais e vegetais: tipos, características e funções. 14 Gestão da qualidade em laboratórios de ensaios. 14.1 Boas Práticas Laboratoriais (BPL). 15 Procedimentos de coleta e manutenção de amostras: água, sedimento, solo, ar, organismos terrestres e aquáticos. 16 Ensaios laboratoriais de materiais biológicos. 17 Relatórios de ensaio: registros técnicos e laudos de análise. 18 Procedimentos de descarte de rejeitos laboratoriais. 19 Anatomia: formalizar e embalsamar cadáveres de animais.

# CARGO 10: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: FÍSICA

1 Estudo dos movimentos: conceito de movimento, espaço percorrido, trajetória, velocidade escalar, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração média e instantânea, movimento retilíneo e uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento de queda livre, lançamento de projéteis (movimento bidimensional). 2 As Leis de Newton: conceito de força, primeira Lei de Newton (Inércia), segunda Lei de Newton (Força, Massa e Aceleração), terceira Lei de Newton (Ação e Reação), forças de interação, força peso, plano inclinado, atrito. 3 Movimento circular: movimento circular e uniforme, velocidade angular, frequência, período, aceleração centrípeta, força centrípeta. 4 Trabalho e Potência: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força variável, potência, potência e velocidade. 5 Energia: energia cinética, energia potencial, energia mecânica, conservação de energia mecânica, trabalho de forças dissipativas, impulso, conservação da quantidade de movimento linear, colisões. 6 Estática: corpos rígidos, torque, equilíbrio de corpos rígidos, centro de gravidade, formas de equilíbrio. 7 Hidrostática: líquidos, densidade, pressão, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, peso aparente. 8 Oscilações: oscilador massa-mola, força restauradora, movimento harmônico simples, frequência e período de movimentos oscilantes, energia mecânica do oscilador massa-mola, movimento harmônico amortecido, movimento harmônico forçado, ressonância. 9 Ondas: movimento ondulatório, ondas mecânicas, ondas eletromagnéticas, formas de propagação, frentes de onda, pulso, reflexão, refração, ondas periódicas, princípio da superposição, interferência. 10 Efeitos térmicos: equilíbrio térmico, temperatura, dilatação térmica. 11 Comportamento térmico dos gases: Lei dos gases, teoria cinética dos gases. 12 Calor: energia em trânsito, mudança de fase, calor latente, transmissão de calor. 13 Leis da Termodinâmica: primeira Lei da Termodinâmica, aplicações da primeira Lei da Termodinâmica, segunda Lei da Termodinâmica, o ciclo de Carnot, entropia. 14 Eletrostática: carga elétrica, processos de eletrização, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico, linhas de força, fluxo de campo elétrico, Lei de Gauss, cargas elétricas em corpos extensos, potencial elétrico, diferença de potencial e trabalho num campo elétrico, superfícies quipotenciais, capacitores. 15 Eletrodinâmica: corrente elétrica, intensidade e sentido da corrente, resistência elétrica, Lei de Ohm, associação de resistores, circuitos elétricos de corrente contínua. 16 Instrumentos de medidas analógicos e(ou) digitais: Paquímetros, Micrômetros, Relógio Comparador, Cronômetros, Multímetros, Capacímetros, Termômetros, Dinamômetros, Osciloscópios.

#### CARGO 11: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: QUÍMICA

1 Sistema Internacional de Unidades, conversão de medidas. 2 Limpeza de materiais de laboratório. 3 Segurança de laboratório: normas básicas de segurança em laboratório. 4 Utilização de vidraria em laboratório: usos e calibração. 5 Estados de agregação da matéria: substâncias sólidas e estrutura cristalina substâncias líquidas e substâncias gasosas. 6 Misturas: misturas homogêneas e heterogêneas separação de sistemas homogêneos e sistemas heterogêneos. 7 Teoria atômica: estrutura atômica número de massa número atômico distribuição eletrônica. 8 Classificação periódica dos elementos. 9 Ligação química: ligação covalente ligação iônica substâncias moleculares e iônicas forças

intermoleculares. 10 Nomenclatura dos elementos e compostos químicos fórmulas químicas. 11 Reações químicas: reações e equações químicas, tipos de reações químicas inorgânicas. 12 Cálculo estequiométrico. 13 Funções da química inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos propriedades funcionais e nomenclatura. 14 Funções da química orgânica: conceito, nomenclatura, principais compostos orgânicos. 15 Soluções: expressão da concentração de soluções, soluções de líquido em líquido, soluções de sólidos em líquidos, densidade de soluções, cálculos envolvendo título, molaridade, fração pondero-volumétrica e diluição. 16 Soluções iônicas: sais pouco solúveis, medida de pH, ácidos e bases fortes e fracos, sistemas tampão. 17 Química analítica clássica: volumetria de neutralização, volumetria de oxi-redução, volumetria de precipitação. 18 Química analítica quantitativa instrumental: construção de curva analítica, absorciometria (Lei de Beer), fotometria de chama, eletroanalítica, cromatografia a gás e cromatografia líquida. 19 Erro e desvio em medidas de laboratório: definição de erro de medida, média, desvio padrão, população e amostra.

# CARGO 12: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 Noções básicas de arquitetura de computadores: barramento, processador, memória, E/S. 2 Noções básicas de sistemas operacionais: gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. 3 Arquitetura cliente-servidor multicamadas. 4 Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. 5 Administração de sistemas Windows e Unix/Linux: instalação de sistemas operacionais, particionamento de disco, dual boot, comandos básicos Windows e Unix/Linux, gerenciamento de usuários, contas e grupos de usuários, instalação de software, atualizações e manutenção do sistema, configuração em rede, ferramentas administrativas, máquinas virtuais, licença de software, software livre, código aberto. 6 Redes de computadores: acesso remoto, topologia de redes, equipamentos de interconexão (hubs, switches, roteadores, pontos de acesso wireless), cabeamento estruturado. 7 Protocolo NetBios, protocolo TCP/IP, configuração de redes IP, princípios básicos de roteamento, CIDR, redes wireless 80211a/b/g/n, NAT, VLANs. 8 Serviços Internet e instalação nas plataformas Windows e Linux VoIP. 9 Segurança de sistemas: autenticação e autorização, firewalls, antivírus, IDS, malwares, VPN, certificados digitais, chaves pública e privadas, protocolos seguros.

#### CARGO 13: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

1 Bases sócio-históricas da educação física. 2 Educação física, qualidade de vida e promoção da saúde. 3 Avaliação em educação física. 4 Lazer e recreação: conceitos e valores. 5 Atividade física, saúde e qualidade de vida. 5.1 Concepções históricas e atuais de saúde e qualidade de vida. 5.2 Contribuição da atividade física para a saúde. 5.3 Ação comunitária e de intervenção no âmbito da atividade física e saúde. 5.4 Espaços e equipamentos de atividade física e saúde. 5.5 Elaboração de projetos em atividade física e saúde. 6 Atividade física adaptada. 7 Componentes de aptidão física. 8 Conceitos e objetivos da avaliação física e seus fatores antropométricos, neuromusculares e metabólicos. 9 Prescrição de exercícios físicos para grupos especiais (obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardíacos e idosos). 10 Atividade física, processo de envelhecimento e longevidade. 11 Noções de socorros de urgência e higiene da atividade física. 12 Noções de nutrição aplicada às atividades físicas.

#### CARGO 14: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

1 Grandezas elétricas e magnéticas. 2 Sistema Internacional de Unidades. 3 Simbologia e diagramas elétricos. 4 Desenho técnico. 5 Circuitos elétricos de corrente contínua. 6 Circuitos elétricos de corrente alternada: corrente e tensão senoidais, valor eficaz, valor de pico, notação fasorial, impedância. 7 Diagrama de potência: potência ativa, reativa e aparente, fator de potência e correção do fator de potência. 8 Circuitos monofásicos e trifásicos. 9 Eletromagnetismo. 10 Medidas elétricas. 11 Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua e motores de indução. 12 Dispositivos de proteção. 13 Acionamentos e controles elétricos: partida direta, com autotransformador, soft starter e conversor de frequência. 14 Aterramento de sistemas. 15 Equipamentos elétricos industriais. 16 Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenções preventiva e corretiva). 17 Retificadores, baterias e no-breaks. 18 Instalações elétricas de baixa tensão e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-5410. 19 Instalações elétricas

em tensões de 1,0 kV a 69 kV. 20 Conceitos básicos de Iluminação industrial. 21 Conceitos básicos de eletrônica analógica e digital. 22 Conceitos básicos de diagramas lógicos. 23 Conceitos básicos de Instrumentação e automação industrial, relés microprocessados, redes e protocolos de comunicação. 24 Equipamentos de proteção individual e coletiva. 25 Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR-10. 26 Eletrônica de potência. 27 Distribuição de energia elétrica. 28 Proteção e controle de sistemas elétricos industriais. 29 Conhecimentos de materiais usados em instalações e serviços em eletricidade. 30 Noções de meio ambiente. 31 Noções de segurança do trabalho.

# **CARGO 15: TÉCNICO EM GEOLOGIA**

1 Geologia geral. 2 Mineralogia. 3 Cartografia geológica. 4 Legislação mineral. 5 Métodos de prospecção. 6 Métodos de sondagem. 7 Recursos minerais e avaliação de depósitos minerais. 8 Aplicações de sensoriamento remoto. 9 Mecânica das rochas. 10 Petrografia. 11 Desenvolvimento mineiro. 12 Desmonte de rochas. 13 Métodos de explotação. 14 Planejamento de mina. 15 Equipamentos de lavra. 16 Uso de SIG's na mineração. 17 Noções de tratamento de minérios. 18 Preparação de minérios. 19 Operações auxiliares. 20 Métodos de concentração. 21 Caracterização tecnológica de minérios. 22 Mineração e meio ambiente. 23 Segurança e higiene no trabalho.

### **CARGO 16: TÉCNICO EM MECÂNICA**

1 Desenho técnico industrial. 1.1 Noções de paralelismo, perpendicularismo, operações com segmentos, operações com ângulos. 1.2 Figuras planas. 1.3 Noções de proporção: unidades de medida e escala. 1.4 Vistas ortográficas principais: vista frontal, lateral direita e vista superior. 1.5 Perspectivas: tipos, perspectiva isométrica. 1.6 Cortes, simbologia, conjunto mecânico. 2 Informática aplicada. 2.3 Ferramentas de desenhar, auxiliares, visualização, editar e inserção. 3 Tecnologia dos materiais. 3.1 Materiais metálicos e não metálicos: classificação e propriedades. 3.2 Ensaios destrutivos e nãodestrutivos de materiais. 3.3 Tratamentos térmicos e termoquímicos: têmpera (austêmpera e martêmpera), revenimento, recozimento, normalização, nitretação, cianetação, cementação, boretação. 4 Metrologia. 4.1 Conceitos fundamentais. 4.2 Uso de instrumentos de medição. 5 Resistência dos Materiais. 5.1 Verificação e dimensionamento de peças submetidas à tração, compressão e cisalhamento. 6 Elementos de máquinas. 6.1 Elementos de junção: chavetas, estrias, acoplamentos, parafusos, rebites, soldas, pinos, cavilhas, etc. 6.2 Funcionamento de componentes de máquinas: eixos e árvores de transmissão, mancais, engrenagens, correias e correntes. 7 Hidráulica e pneumática. 7.1 Componentes de sistemas hidráulicos e pneumáticos: atuadores. 7.2 Motores hidráulicos, válvulas, reservatórios, bombas e compressores, canalização e acessórios. 7.3 Simbologia: representação de elementos de sistemas hidráulicos e pneumáticos, leitura de plantas. 7.4 Circuitos hidráulicos e pneumáticos. 8 Tecnologia da fabricação. 8.1 Usinagem dos metais: processos básicos de usinagem. 8.2 Soldagem: principais processos de soldagem. 9 Equipamentos de elevação e transporte de carga. 9.1 Operação de guinchos, guindastes, etc. 10 Manutenção industrial. 10.1 Planejamento e Controle da Manutenção. 10.2 Alinhamento e balanceamento de máquinas. 10.3 Lubrificação. 10.4 Noções de manutenção. 11 Segurança e Higiene do Trabalho. 11.1 Acidente de trabalho. 11.1.1 Legislação aplicada à segurança do trabalho. 11.1.3 Proteção contra incêndio. 11.1.4 Riscos ambientais.

# **CARGO 17: TÉCNICO EM ÓTICA**

1 Conhecimentos básicos do sistema de iluminação de microscópios de luz. 2 Conhecimentos básicos do sistema de iluminação de microscópios estereomicroscópios. 3 Manutenção e limpeza de lentes de microscópios. 4 Técnicas gerais para observação ao microscópio óptico. 5 Conhecimentos básicos sobre o sistema mecânico do microscópio de luz. 6 Conhecimentos básicos sobre os tipos de lentes usadas em microscópios de luz.

### CARGO 18: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

1 Refrigeração residencial: componentes do sistema de refrigeração; componentes do sistema eletrônico; identificação e solução de defeitos; consumo de energia; carga de gás refrigerante; teste de vazamento; aplicação do vácuo; substituição de peças; recuperação e reciclagem de gases refrigerantes (retrofit); e manutenção preventiva. 2 Refrigeração comercial: princípios da refrigeração comercial;

Identificação e avaliação dos tipos e característica de máquinas e equipamentos utilizados nas instalações comerciais; compreensão do funcionamento dos componentes e equipamentos; correção dos defeitos inerentes aos principais equipamentos do mercado. 3 Condicionadores de ar self contained e condicionadores de ar resfriadores de líquido: tipos de instalações; instalações elétricas; Instalações frigoríficas; Instalações hidráulicas; rede de dutos e balanceamento. 4 Noções de segurança do trabalho.

# **CARGO 19: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES**

1 Noções e conceitos básicos. 1.1 Circuitos elétricos. 1.2 Eletromagnetismo. 1.3 Eletrônica analógica e digital. 1.4 Sistemas numéricos. 1.5 Sistemas digitais. 1.6 Arquitetura de computadores e microprocessadores. 1.7 Espectro eletromagnético. 1.8 Propagação. 1.9 Medidas elétricas. 2 Técnicas e protocolos de transmissão e recepção. 2.1 Técnicas de modulação analógica e digital. 2.2 Técnicas de multiplexação. 2.3 Técnicas de codificação e compressão. 2.4 Técnicas de comutação. 2.5 Hierarquia de multiplexação. 2.6 Arquiteturas, protocolos e padrões de redes de comunicação. 3 Sistemas de comunicações. 3.1 Componentes de sistemas de comunicações. 3.2 Sistema de telefonia fixa. 3.3 Sistemas de comunicações móveis. 3.4 Sistemas de comunicações ópticos e a cabo. 3.5 Sistemas de cabeamento estruturado. 3.6 Sistemas de comunicações via satélite. 3.7 Sistemas de comunicações VHF, UHF e por micro-ondas. 3.8 Redes de transmissão de dados. 3.9 Técnicas de projeto, dimensionamento e manutenção de sistemas de comunicações.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO Presidente da Fundação Universidade de Brasília

# **ANEXO**

# MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

	Atesto,	para	fins	de	participaç	ão	em	concurso	público,	que	o(a)
Senho	r(a)										,
portac	dor do do	ocumento	de ide	ntidad	e nº			, é	considerado(	(a) pessoa	a com
deficié	ència à	luz da	legisla	ıção	brasileira p	or	apreser	ntar a(s)	seguinte(s)	condiçã	o(ões)
CID-10	)		, que r	esulta	(m) no compr	rom	etimento	das segui	ntes funções/	funcionali	idades
nº 3.2		, ainda, a e alteraçõe	-	l caus	a do compro	met	imento,	conforme	art. 39, inciso	IV, do D	ecreto
							C	Cidade/UF,	de	de	20
		_		Ass	inatura e cari	mbo	o do Méd	 dico			